



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 139, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Alterada pela Portaria DG nº 45/2025

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 45/2025, por 180 dias, a partir de 09/06/2025

Institui o Grupo de Trabalho responsável por realizar estudo e propor soluções, economicamente viáveis e sustentáveis, de identificação dos coordenadores de acessibilidade e demais apoios logísticos nas futuras eleições, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no Processo SEI nº 0016495-72.2024.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por realizar estudo e propor soluções, economicamente viáveis e sustentáveis, de identificação dos coordenadores de acessibilidade e demais apoios logísticos nas futuras eleições, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata a *caput* será composto pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações — SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024.

MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE

Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 139, de 9 de dezembro de 2024, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Titular da Secretaria de Eleições – SEL	Coordenador
Titular da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários – CAP	Titular
Titular da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições – SAPLE	Titular
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA	Titular
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF	Titular
Titular da Coordenadoria de Responsabilidade Social – CRS	Titular
Representante da Seção de Acessibilidade e Inclusão – SACES	Titular
Representante da Seção de Gestão Sustentável e Inovação – SGEU	Titular
Representante dos Cartórios Eleitorais da Capital	Titular
Representante do Grupo Escuta Minas	Titular
Titular da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE	Titular